



MUNICÍPIO DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES
Telefone: (27) 3720 - 4900
<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

Pág. 1
002939/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROTOCOLO DO PROCESSO
002939/2024

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=00d36e1d-f8f3-40c1-a12d-3557c9f6ae36>

Chave de acesso: 00d36e1d-f8f3-40c1-a12d-3557c9f6ae36

AUTUADO EM	Quinta-feira, 20 de Junho de 2024
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	JOSIL CARLOS GALAZZI
INTERESSADO (S)	
SEMAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

RESUMO

SEMAMA/2024 - PAGAMENTO DE DUA REFERENTE A EMISSÃO DA CNDA JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

DATA:20/06/2024





OF./SEMAMA/Nº 113/2024GS

Itarana, 19 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES

Assunto- Pagamento de DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.

Considerando que o município foi contemplado com a doação de uma 01 (uma) moto Honda/NXR160 Bros e 03 (três) Caixas de Transporte com Porta de Aço para Cães e Gatos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEAMA;

Considerando que entre os documentos necessário para a retirada da moto está a Certidão de Débitos Ambientais (CNDA ou CPENDA) do IEMA;

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência o empenho no valor total de R\$ 90,06 (noventa reais e seis centavos) referente ao pagamento do DUA nº 4008750045 em favor do IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para pagamento da taxa para emissão da CNDA.

Informo ainda que a ficha e a fonte que irá custear a referida despesa será:
Ficha: 099 e Fonte: 1500

Em anexo:

- DUA
- Email recebido da SEAMA
- Nota fiscal da moto
- Certidões de regularidade fiscais
- Contrato de Doação com Encargos nº 2024 – PDD30

Não foi possível emitir pelo site as certidões de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Municipal de Cariacica.

Atenciosamente,

JOSIL CARLOS GALAZZI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Portaria Nº1.462/2024



Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda
Documento Único de Arrecadação

DUA
4008750045

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Pagamento 29/06/2024
Área Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA)			Vencimento 29/06/2024
Serviço Taxa Para Emissão da CNDA			Receita R\$ 90,06
Código de Receita 625-4	Município 5625-1	Nº Documento Débito *****	Multa *****
Data da Emissão 19/06/2024	Hora da Emissão 08:20:42	Referência 06/2024	Juros *****
Pagar até 29/06/2024. Após esta data deverá ser emitido novo DUA. Código de Barras pagável <u>somente</u> no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. QR Code Pix pagável em <u>qualquer</u> instituição bancária. - O recolhimento implica em confissão irretratável do crédito tributário e não exime da observância do art. 180, inciso I e II do CTN, podendo a SEFAZ cobrar o eventual saldo remanescente.			Atualização *****
			Encargos Legais *****
			(-) Crédito *****
			Total R\$ 90,06
CPF/CNPJ 27.104.363/0001-23	Nome/Razão Social *****		
Sem QR Code		85820000000-7 90060007202-6 40629400875-0 00456254017-5	

www.sefaz.es.gov.br Autenticação Mecânica



Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda
Documento Único de Arrecadação

DUA
4008750045

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Pagamento 29/06/2024
Área Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA)			Vencimento 29/06/2024
Serviço Taxa Para Emissão da CNDA			Receita R\$ 90,06
Código de Receita 625-4	Município 5625-1	Nº Documento Débito *****	Multa *****
Data da Emissão 19/06/2024	Hora da Emissão 08:20:42	Referência 06/2024	Juros *****
Pagar até 29/06/2024. Após esta data deverá ser emitido novo DUA. Código de Barras pagável <u>somente</u> no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. QR Code Pix pagável em <u>qualquer</u> instituição bancária. Informações Adicionais: CNDAparao27104363000123 *** DUA TAXA ***			Atualização *****
			Encargos Legais *****
			(-) Crédito *****
			Total R\$ 90,06
CPF/CNPJ 27.104.363/0001-23	Nome/Razão Social *****		



Licenciamento Meio Ambiente <meioambienteitarana@gmail.com>

Termo de Doação Moto

1 mensagem

Renan Negraes Lunardi <renan.lunardi@seama.es.gov.br>
Para: meioambienteitarana@gmail.com

18 de junho de 2024 às 17:02

Prezados, boa tarde!

Informamos que disponibilizamos para assinatura via E-Docs o Termo de Doação referente a 01 (uma) motocicleta e 03 (três) Caixas de Transporte com Porta de Aço para Cães e Gatos.

É necessário esclarecer que, para a retirada da motocicleta durante o evento Sustentabilidade Brasil, será imprescindível o cumprimento dos seguintes itens:

- Termo assinado;
- Certificado de Registro Cadastral de Convenientes do Estado do Espírito Santo (CRCC) atualizado;
- Certidão de Débitos Ambientais (CNDA ou CPENDA) do IEMA;
- Transferência da moto no Detran (<https://detran.es.gov.br/transferencia-de-propriedade-orgaos-publicos>);
- Condutor com carteira A e capacete.

Diante disso, encaminhamos o CRLV digital para proceder com a transferência. Aguardamos o retorno neste e-mail com as documentações solicitadas.

Estamos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Renan

2 anexos**ehNF_208.435_-_098063.pdf**
46K**ITARANA ehCRLV_D_PLACA_SGG6A11_-_098063.pdf**
82K



DETRAN- ES

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01387990303

PLACA

SGG6A11

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

244004037980



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

47834054180

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR160 BROS ESDD

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

SGG6A11/ES

CHASSI

9C2KD0810RR098063

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN ES (1520240207472FA6) em 18/04/2024 às 21:01:56.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/162

PESO BRUTO TOTAL

0.29

MOTOR

KD08E1R098846

CMT

.

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

SECRETARIA DE EST DE MEIO AMB E RECURSOS

CPF / CNPJ

31.752.645/0001-04

LOCAL

VITORIA ES

DATA

15/04/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2024 10:57:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON SOARES FERRARI (FISCAL TITULAR (FISCAL DE CONTRATO - N°009/2023 COMERCIAL RIZK
MOTOCICLETA LTDA) - SEAMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LXH45B>

RECEBEMOS DE COMERCIAL RIZK DE MOTOCICLETAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		002939/2024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.208.435 SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  COMERCIAL RIZK DE MOTOCICLETAS LTDA RUA MARECHAL CAMPOS,, 586 LOJA 01 - CONSOLACAO 29015160 - VITORIA - ES Telefone: (27) 3232-2828		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.208.435 Série 002 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3224.0431.4848.4300.0215.5500.2000.2084.3510.0322.0874 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VENDA D/E MERC. SUJ. REG. ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332240030493248 05/04/2024 12:53:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081210949	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 31.484.843/0002-15	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		CNPJ/CPF 31.752.645/0001-04	DATA DA EMISSÃO 05/04/2024
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO CARLOS DE SOUZA 107 - BASE		BAIRRO/DISTRITO BARRO VERMELHO	CEP 29.057-530
MUNICÍPIO VITORIA	FONE/FAX 272233966	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA	

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.290,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 25.290,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VN11349	NXR160BROS ESDD CHASSI.: 9C2KD0810RR098063 COR.: BRANCA CIL/POT.: 0162 TIPO.: MOTOCICLETA NUM.MOT.: KD08E1R098846 RENAVAM.: 14920 H.P.: 14,5 MARCA/MODELO.: HONDA / NXR160BROS ESDD ESPECIE.: PASSAGEIRO COMB.: ALC00L/GASOLINA ANO FAB/MOD.: 2024/2024	87112020	060	5405	UN	1	25.290,00			25.290,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 6312,38 Federal Fonte: IBPT- Contato: 322087-Depto:101-Vendedor:521012-JANIO RIBEIRO DE PAULA-CPF:55832628772--Cond. Pagto: C/APRESENTACAO --Contrato no 009/2023 Pregao no no 003/2023 Processo no 2023-WQCDG Ordem de Fornecimento no 004/2024 Caixa Agencia: 4256 OP: 003 Conta: 00901584-0 VENDA NAO PRESENCIAL CONF. DECRETO 4848-R E 4849-R DE 03/2020 -	RESERVADO AO FISCO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2024 10:52:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON SOARES FERRARI (FISCAL TITULAR (FISCAL DE CONTRATO - N°009/2023 COMERCIAL RIZK
MOTOCICLETA LTDA) - SEAMA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0Q3DV6>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Processo nº 2024-PDD30

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA E O MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, adiante denominado DOADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.752.645/0001-04, com sede na Rua Doutor João Carlos de Souza, 107 - sala 1.101, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP.: 29.057-550, representada legalmente pelo seu **pelo seu Secretário FELIPE RIGONI LOPES**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº DECRETO Nº 247-S, DE 31.01.2023, publicada no DIO de 01 de Fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 4752325 e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ITARANA - ES**, doravante denominado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ 27.104.363/0001-23, sediado na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, município de Itarana/ES, CEP 29620000, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pelo Chefe do seu poder Executivo Prefeito(a) Sr(a). Vander Patricio, BRASILEIRO(A), CASADO(A), Enfermeiro, RG nº 1858186 e inscrito no CPF sob o nº 096.803.847-64, residente na cidade de Itarana/ES, consoante processo administrativo acima referenciado, ajustam o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

a) 01 (uma) motocicleta MARCA/MODELO.: HONDA / NXR160BROS ESDD, COR BRANCA, CIL/POT.: 0162, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD: 2024/2024, CHASSI: 9C2KD0810RR098063 RENAVAL: 01387990303, PLACA: SGG6A11.

b) 3 (três) CAIXAS P/ TRANSPORTE DE ANIMAIS Nº3 VERDE – DURAPET.

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados conforme laudos em anexo, que passam a ser parte integrante deste Termo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidades:

- a) Fortalecer o processo de municipalização do licenciamento ambiental e auxiliar no melhoramento e ampliação das estruturas do município, das ações de controle e fiscalização, bem como educação ambiental e do apoio às equipes e diversos investimentos no que diz respeito à área ambiental.
- b) Fortalecimento da gestão ambiental municipal, com a garantia de maior condição para o efetivo cumprimento das ações ambientais.
- c) Atender ao interesse público no que se refere à melhoria das atividades relacionadas a proteção do meio ambiente.
- d) Incentivar o planejamento da fiscalização ambiental nos municípios contemplados.

2.1.1 A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição dos bens patrimoniais ao DOADOR.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

3.1 O presente contrato de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

4 CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Dar baixa dos bens doados no patrimônio e na respectiva contabilidade, conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização dos bens doados segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou por qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Apresentar o Certificado de Registro Cadastral de Convênios (CRCC) atualizado e válido e da Certidão de Débitos Ambientais (CNDA ou CPENDA) do IEMA, conforme indicados pela PORTARIA SEAMA Nº 016-S, DE 23 DE ABRIL DE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- 2024, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação do extrato no Diário Oficial – DIO-ES, para a retirada/recebimento dos equipamentos;
- b) Receber os bens doados, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
 - c) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação dos bens doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
 - d) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento dos bens doados, o donatário deverá entregar, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
 - e) Não admitir a inclusão de material publicitário nos bens que estão recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
 - f) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo os bens em bom estado de uso e conservação;
 - g) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento dos bens, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre os bens doados o ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
 - h) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

4.2.1 O município perderá direito ao equipamento se não entregar os documentos necessários e não assinar o Termo de Entrega e Recebimento no prazo estabelecido de 60 (sessenta) dias. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias caso seja devidamente justificado, desde que solicitado com antecedência de pelo menos 20 (vinte) dias antes do encerramento do prazo.

4.2.2 O item 01 (motocicleta), além dos documentos necessários, deverá apresentar o documento de transferência efetivado junto ao DETRAN-ES, dentro do prazo estabelecido para a retirada do mesmo.

4.2.3 O não atendimento ao prazo previsto no caput será considerado desistência tácita ao direito dos bens ficando a critério da SEAMA a doação conforme PORTARIA SEAMA Nº 016-S, de 23 de abril de 2024.

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, os bens doados.

5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar os bens doados em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção dos bens, ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.4 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação se tornarem inservíveis ou obsoletos.

5.4.1 Caberá ao MUNICÍPIO donatário a observância das normas legais aplicáveis, inclusive na hipótese de alienação do bem, permitida na forma deste contrato e da legislação aplicável.

5.4.2 Obrigatoriamente, os recursos financeiros que forem arrecadados pelo MUNICÍPIO donatário, com a alienação autorizada na forma deste item, deverão ser aplicados, integralmente, em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

6 CLÁUSULA SEXTA: DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver os bens doados, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre os bens, no prazo de 10 dias corridos, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1 O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação dos bens devolvidos por ocasião da revogação ou seu valor integral caso não sejam devolvidos.

6.2 Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, os bens reverterão ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser rescindido, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 18 de junho de 2024.

DOADOR
FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

DONATÁRIO
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DE MAIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

CNPJ: 05.200.358/0001-81

Data de Expedição: 19/06/2024 10:31:08

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023357266 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.200.358/0001-81
Razão Social: INSTITUTO ESTADUALDE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS IEMA
Endereço: ROD BR 262 SN KM 0 / JARDIM AMERICA / CARIACICA / ES / 29140-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061303171246624857

Informação obtida em 19/06/2024 10:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS -
IEMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.200.358/0001-81
Certidão nº: 43207061/2024
Expedição: 19/06/2024, às 10:31:51
Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - IEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.200.358/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000778619

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 05.200.358/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/06/2024**, válida até **17/09/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/06/2024.

Autenticação eletrônica: **0010.B53A.BEB0.934C**





Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 3028 / 2024

CERTIFICO: para os devidos fins que:

05200358000181

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **05.200.358/0001-81**

Nº - - - CEP:

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996)
CERTIFICAMOS que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: fccdb439

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 19/06/2024

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



DESPACHO

ASSUNTO: Pagamento de DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.

Do: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Processo de origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Requerimento nº: 002939/2024

Segue processo para informar dotação orçamentária, havendo dotação autorizo o empenho e posterior pagamento, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Interino.

Conforme e-mail anexado na página nº 05 é necessário emitir a certidão para a retirada da motocicleta.

Itarana/ES, 26 de junho de 2024.

Atenciosamente.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana





DESPACHO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Processo nº 002939/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Pagamento de DUA referente a emissão da CNDA junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Solicito ao Setor de Contabilidade providenciar prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária, assim como, confirmar se a ficha e a fonte indicadas na pág. nº 02 estão corretas;

Havendo dotação orçamentária, cumpra-se a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal página nº 20;

Vencimento do DUA **29/06/2024**.

Cumpridas as diligências, encaminhar o processo para o Setor de Patrimônio para registro do bem.

Atenciosamente,

Itarana-ES, 27 de junho de 2024

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021





Ao: Prefeito Municipal

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Informo que para cadastro do empenho é necessária a informação da modalidade e do artigo da lei.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6780/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

Emissão: 01/07/2024 09:43:14



DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real
			Atualizada							
050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
050001.1854100132.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL										
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000099	150000000000	28.000,00	250,00	27.750,00					27.750,00
Total do Projeto/Atividade :			28.000,00	250,00	27.750,00					27.750,00
Total da Unidade Orçamentária:			28.000,00	250,00	27.750,00					27.750,00
Total do Órgão:			28.000,00	250,00	27.750,00					27.750,00
Total do Geral:			28.000,00	250,00	27.750,00					27.750,00



DESPACHO

ASSUNTO: Pagamento de DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.

Do: Prefeito Municipal

Para: Procuradoria Municipal

Processo de origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Requerimento nº: 002939/2024

Prezados,

Segue processo para análise parecer jurídico devido ao despacho do setor de contabilidade onde precisa da modalidade e do artigo da lei para informar no empenho.

Itarana/ES, 03 de junho de 2024.

Atenciosamente.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana





PARECER

Processo administrativo nº 002939/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Pagamento de DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.

EMENTA: Direito Administrativo e Financeiro. Autorização de empenho. Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA. Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA. Inexigibilidade de licitação – art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964. Serviços essenciais. Necessária juntada da Nota Fiscal acerca do serviço prestado.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Cuida-se de requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que solicita o pagamento de DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.

Sustenta para tanto, que o município foi contemplado com a doação de uma 01 (uma) moto Honda/NXR160 Bros e 03 (três) caixas de transporte com Porta de Aço para Cães e Gatos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEAMA. E, que entre os documentos necessário para a retirada da moto está a Certidão de Débitos Ambientais (CNDA ou CPENDA) do IEMA.

Diante disso, requer o empenho no valor total de R\$ 90,06 (noventa reais e seis centavos) referente ao pagamento do DUA nº 4008750045 em favor do IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para pagamento da taxa para emissão da CNDA.

Consta ainda dos autos, a ficha e a fonte que irá custear a referida despesa será: Ficha: 099 e Fonte: 1500; e-mail recebido da SEAMA; Nota fiscal da moto; Certidões de regularidade fiscais e Contrato de Doação com Encargos nº 2024 – PDD30.

Cabe esclarecer, no entanto, que o documento único de arrecadação venceu no dia 29/06/2024, devendo para tanto, ser atualizada no momento do seu pagamento.

É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo. Com efeito, não compete a este órgão de assessoramento jurídico prestar consulta sob outro aspecto que não o da legalidade dos atos, não se responsabilizando pelos atos de conveniência praticados no âmbito da Secretaria requisitante.



A presente manifestação tem por objetivo analisar a legalidade do pagamento de Documento Único de Arrecadação (DUA) para a emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA) através de empenho, à luz das disposições legais pertinentes, especialmente o art. 58 da Lei 4.320/64 e o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

O art. 58 da Lei 4.320/64 dispõe sobre a autorização de despesas públicas e o procedimento de empenho, estabelecendo que:

"Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição."

Este artigo ressalta a necessidade de um ato formal de empenho para a realização de despesas públicas, garantindo assim a transparência e o controle dos gastos.

A Lei 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu artigo 74, inciso I, a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos de natureza singular:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"

Essa previsão é aplicável quando há um único fornecedor possível, tornando inviável a realização de um procedimento competitivo.

A análise da legalidade do pagamento de DUA para a emissão de CNDA através de empenho deve considerar os seguintes pontos:

1. **Obrigação Legal e Natureza do Serviço:** A emissão de uma Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA) é um serviço técnico de natureza singular, uma vez que é um documento expedido por um órgão específico do governo, sem possibilidade de concorrência entre fornecedores. Nesse sentido, a inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, é aplicável.
2. **Empenho da Despesa:** O pagamento de DUA, como despesa pública, deve ser precedido de um ato formal de empenho, conforme determina o art. 58 da Lei 4.320/64. O empenho garante a formalização da obrigação de pagamento, permitindo o controle e a transparência na gestão dos recursos públicos.
3. **Inexigibilidade de Licitação:** Dada a inviabilidade de competição para a emissão de CNDA, o procedimento de inexigibilidade de licitação é justificado. A Administração Pública deve apenas formalizar a inexigibilidade e proceder com o empenho da despesa correspondente ao pagamento do DUA.

DIANTE DO EXPOSTO, conclui-se essa Procuradoria de forma favorável ao pagamento de Documento Único de Arrecadação (DUA) para a emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA) através de empenho, desde que observados os requisitos formais de empenho de despesa, conforme o art. 58 da Lei 4.320/64, e a inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

É o parecer que submeto a apreciação da autoridade superior.



PAULO SÉRGIO RIZZO
PROCURADOR MUNICIPAL OAB/ES 8.330



DESPACHO

ASSUNTO: Pagamento de DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.

Do: Prefeito Municipal

Para: Contratação Cidades – Código

Processo de origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Requerimento nº: 002939/2024

Prezados,

Segue processo para gerar o código de identificação do modulo contratações, da plataforma cidades TCEES, nos termos da IN 068/2020 TCEES.

Itarana/ES, 09 de julho de 2024.

Atenciosamente.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana





DESPACHO

DE: CIDADES CONTRATAÇÕES - CÓDIGO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL - SEMAMA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº: 2024.036E0700001.10.0030

O código de identificação deverá constar em **todas** as publicações pertinentes a este processo.

Segue processo para publicação do ato de inexigibilidade conforme solicitado.

ATENCIOSAMENTE,

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI
Matrícula 006479



- 
Gerir
contratações
- 
Remessa
de dados
- 
Retificação
- 
Gerir
transferências
- 
Consultas
- 
Dúvidas
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=>)

 [Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)

> [Prefeitura Municipal de Itarana](#) >

2024.036E0700001.10.0030 ▾

Identificação: 2024.036E0700001.10.0030
Valor estimado: R\$ 90,06
Processo administrativo: 002939/2024
Autuação: 20/06/2024
Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação
Tipo: 01 - Serviços
Objeto: Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA. Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA

 [Detalhes](#)  [Itens retificados](#)

Não há dados enviados para esta contratação.



DESPACHO

ASSUNTO: Pagamento de DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.

Do: Prefeito Municipal

Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação

Processo de origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Requerimento nº: 002939/2024

Prezados,

Encaminho o processo contendo a Autorização de Inexigibilidade de Licitação juntamente com comprovante de publicação para análise dessa CPL- Comissão Permanente de Licitações e lançamento da Dispensa/Inexigibilidade no sistema. Após encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para emissão da Autorização de Empenho.

Itarana/ES, 15 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana



I - ENDERSON CALDEIRAS, matrícula nº 3652;
II - LEONARDO JOSUÉ BALDOTTO, matrícula nº 6500;

II - NATALIA POSTINGHEL, matrícula nº 6474.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas *in loco* às Entidades;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, as Prestações de Contas das Organizações da Sociedade Civil; e

V - Homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e será responsável pelo monitoramento e avaliação de todas as parecerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Itarana, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, revogando as portarias de nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizadas no âmbito da Política Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no período que antecede a publicação desta.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 12 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

Protocolo 1361702

Termos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº: 002/2024

Processo Nº: 001911/2024 de 25 de abril de 2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

ID CIDADES CONTRATAÇÃO Nº
2024.036E0700001.01.0003

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patrício, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do Contrato nº 042/2024, tudo de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento as seguintes alterações ao Contrato nº 042/2024:

1.1.1 - Da Cláusula décima quinta - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

080001.1545100043.018 - PAV. E DREN. DE RUAS E VIAS URBANAS E RURAIS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES / FICHA: 260 / FONTE: 270500000000

1.1.2 - Do campo "ficha", anexo II do Contrato nº 042/2024, para todos os itens, passa a vigorar com a seguinte redação:

"00260-270500000000"

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e anexos.

Itarana/ES, 12 de julho de 2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

Protocolo 1361756

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002326/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Documento de DUA em favor do INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, CNPJ

Nº 05.200.358/0001-81, para emissão da certidão para a transferência de 01 (uma) moto Honda/NXR160 Brose 03 (três) Caixas de Transporte com Porta de Aço para cães. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 90,06 (noventa reais e seis centavos)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 050001.1854100132.013 - 33903900000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2024.036E0700001.10.0030

Itarana, 12 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1361849

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002947/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa nos serviços cartorários de emissão certidões de imóveis, abertura de matrículas, averbações, registros de escrituras públicas entre outros, para o exercício de 2024 em favor do Cartório de 1º Ofício de Itarana/ES, CNPJ Nº 05.518.269/0001-88. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 010001.0412200022.002 - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de

competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2024.036E0700001.10.28

Itarana/ES, 12 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1361854

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002984/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, I ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de transferência de um veículo doado pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, DUA/DETRAN em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO - DETRAN/ES, CNPJ Nº 28.162.105/0001-66. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 414,29 (quatrocentos e quatorze e vinte e nove centavos)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 050001.1854100132.013 - 33903900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2024.036E0700001.10.0031

Itarana, 12 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1362204

Jaguaré

Lei

Lei Complementar nº 1.147, de 16 de maio de 2014

Institui no Município de Jaguaré o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades - CTAA, a Taxa de Controle Fiscalização Ambiental - TCFA-M, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades - CTAA, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas, que se dediquem a atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção,



DESPACHO

DE: CPL - Comissão Permanente de Licitação.

PARA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA

Segue processo para a devida integralização entre os sistemas de gestão pública, bem como informações e arquivo junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

Atenciosamente,

JULIANA BUCHER NETTO - Matrícula: 003265
Pregoeira Oficial – Portaria nº 1.508/2024



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000027/2024

Última atualização 16/07/2024

Local: Itarana/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ITARANA **Unidade compradora:** 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27104363000123-1-000042/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA. Certidão Negativa de DébitoAmbiental - CNDA.

Informação complementar:

Pagamento de DUA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 90,06	R\$ 90,06

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Pagamento ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1	R\$ 90,06	R\$ 90,06	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

 

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



AO SETOR DE CONTABILIDADE REFERÊNCIA:

PROCESSO Nº 002939/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: Pagamento de DUA referente a emissão da CNDA junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

DESPACHO

Protocolo referente solicitação de empenho em favor ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA., para pagamento de Documento Único de Arrecadação - DUA/IEMA, referente a emissão de certidão negativa, para a transferência de Propriedade 2024 do veículo doado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA por meio de Contrato de Doação Com Encargos;

Ciente da realização da integração do sistema de compras;

Foi emitida a AE n 767/24 segue processo para realizar o empenho;

Após retornar o processo para a secretaria aguardar a decisão quanto a nomeação do fiscal.

- Em anexo a AE nº 767/24

Atenciosamente,

Itarana/ES 22 de julho de 2024

JOSIL CARLOS GALAZZI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Interino

Portaria nº 1.462/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Governo do Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000767/2024

Órgão	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Processo	002939/2024
Origem	Inexigibilidade Nº 000027/2024	Termo/Contrato	
Dotação	050001.1854100132.013.33903900000.150000000000	Ficha	00099-150000000000
Fornecedor	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS	CNPJ	03.659.166/0001-02
Endereço	Bairro TRECHO 2 BLOCO S, 2 - SETOR CLUBES ESP NORTE - BRASILIA - DF - CEP: 70818900	Telefone	0000000000
Email	www	Celular	(00)0-0000-0000
Descrição	Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA. Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00004066	PAGAMENTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	SERV.	1,000	90,0600	90,06

Total Geral 90,06

AUTORIZO A AQUISIÇÃO.

OBS:

1 - O PAGAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADO À ENTREGA DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

2 - A NOTA FISCAL DEVE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS PRODUTOS, CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Itarana, 17 de julho de 2024

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002314/2024



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000099
Processo : 0002939/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000767/2024
Tipo: Ordinário
Data : 22/07/2024
Valor : 90,06

Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função : 18 - Gestão Ambiental
Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0013 - GESTÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade : 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 5523 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS N
CNPJ/CPF : 03.659.166/0001-02
Bairro : PARQUE NORTE
Cidade : BRASILIA
Endereço : FAZ SCEN - SETOR CLUB ESP.NORTE -TRECHO 2
UF : Distrito Federal
Telefone Fixo: 000
Celular: 000
PIS PASEP :

Histórico : Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA. (ID CIDADES 2024.036E0700001.10.0030)

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	27.335,71	Despesa Empenhada	90,06	Saldo Disponível	27.245,65
----------------	-----------	-------------------	-------	------------------	-----------

(noventa reais e seis centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000027/2024

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
137	SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	90,06
Total		90,06

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	90,06	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	90,06
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	90,06	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	90,06
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	90,06	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	90,06
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	90,06	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	90,06

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 22 de julho de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal



A: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue processo com o empenho nº 2314/2024 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em anexo e sua publicação.

link da publicação:

<https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/9322/#/p:117/e:9322>

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6780/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002314/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000099
Processo : 0002939/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000767/2024

Tipo: Ordinário
Data : 22/07/2024
Valor : 90,06

Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função : 18 - Gestão Ambiental
Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0013 - GESTÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade : 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 5523 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
Bairro : PARQUE NORTE
Endereço : FAZ SCEN - SETOR CLUB ESP.NORTE - TRECHO 2
Telefone Fixo: 000
CNPJ/CPF : 03.659.166/0001-02
Cidade : BRASILIA
UF : Distrito Federal
PIS PASEP :

Histórico : Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA. (ID CIDADES 2024.036E0700001.10.0030)

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior		27.335,71		Despesa Empenhada		90,06		Saldo Disponível		27.245,65		
(noventa reais e seis centavos)												
Dispensa/Inexigibilidade :		100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art.				Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :		000027/2024				
CENTRO DE CUSTO												
Código Nome										Valor		
137		SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								90,06		
Total										90,06		
LANÇAMENTOS												
Nº		Débito				Valor		Crédito			Valor	
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes												
O 1		522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS				90,06		622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			90,06	
O 1		622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL				90,06		622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR			90,06	
C 1		821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF				90,06		821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI			90,06	
C 1		822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN				90,06		822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN			90,06	

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 22 de julho de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal



AO SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 002939/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: Pagamento de DUA referente a emissão da CNDA junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

DESPACHO

Protocolo referente solicitação de empenho em favor ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA., para pagamento de Documento Único de Arrecadação - DUA/IEMA, referente a emissão de certidão negativa,

Segure processo para liquidação e pagamento do DUA nº 4009155079.

Informo ainda que o número do DUA mudou pois primeiro venceu e teve que gerar novo DUA

Em anexo:

AF nº 754/24

AE nº 1158/24

DUA nº 4009155079

Certidão de falência e concordata e FGTS

Itarana/ES 25 de Julho de 2024

JOSIL CARLOS GALAZZI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Interino

Portaria nº 1.462/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Governo do Estado do Espírito Santo



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000754/2024

Órgão	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Processo	002939/2024		
Origem	Inexigibilidade Nº 000027/2024			Termo/Contrato			
Dotação	050001.1854100132.013.33903900000.150000000000			Ficha	00099-150000000000		
Fornecedor	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS			CNPJ	03.659.166/0001-02		
Endereço	Bairro TRECHO 2 BLOCO S, 2 - SETOR CLUBES ESP NORTE - BRASILIA - DF - CEP: 70818900			Telefone	0000000000		
Email	www			Celular	(00)0-0000-0000		
Empenho	0002314/2024			AE	000767/2024		
Descrição	Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA. Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00004066	PAGAMENTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	SERV.	1,000	90,0600	90,06

Total Geral 90,06

AUTORIZO A AQUISIÇÃO.

OBS: 1 - O PAGAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADO À ENTREGA DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
2 - A NOTA FISCAL DEVE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS PRODUTOS, CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Itarana, 25 de julho de 2024

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: b79ba009-3fe7-4b69-820c-b6b04a31272e
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000689/2024



Autorização de Liquidação AL N° 000001158/2024 AF N°000754/2024

Órgão	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Processo	002939/2024
Local	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Nota Fiscal	
Origem	Inexigibilidade N° 000027/2024	ATA SRP	
Dotação	050001.1854100132.013.33903900000.150000000000	Ficha	00099-150000000000
Empenho	0002314/2024 Na data de 22/07/2024	AE	000767 2024
Fornecedor	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS	CNPJ	03.659.166/0001-02
Endereço	Bairro TRECHO 2 BLOCO S , N° 2 - SETOR CLUBES ESP NORTE - BRASILIA - DF - CEP: 70818-900	Telefone	(00) 0000-0000
Especificação		Qtd	Valor Total
Pagamento ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		1,0000	90,06
Total Geral			R\$90,06

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Emitida por: VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO

Responsável



Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda
Documento Único de Arrecadação

DUA
4009155079

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Pagamento 04/08/2024
Área Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA)			Vencimento 04/08/2024
Serviço Taxa Para Emissão da CNDA			Receita R\$ 90,06
Código de Receita 625-4	Município 5625-1	Nº Documento Débito *****	Multa *****
Data da Emissão 25/07/2024	Hora da Emissão 10:30:36	Referência 07/2024	Juros *****
• Pagar até 04/08/2024. Após esta data deverá ser emitido novo DUA. • Código de Barras pagável <u>somente</u> no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. QR Code Pix pagável em <u>qualquer</u> instituição bancária. • O recolhimento implica em confissão irretratável do crédito tributário e não exime da observância do art. 180, inciso I e II do CTN, podendo a SEFAZ cobrar o eventual saldo remanescente.			Atualização *****
			Encargos Legais *****
			(-) Crédito *****
			Total R\$ 90,06
CPF/CNPJ 27.104.363/0001-23	Nome/Razão Social *****		
Sem QR Code		85840000000-0 90060007202-6 40804400915-2 50796254017-9	

www.sefaz.es.gov.br Autenticação Mecânica



Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda
Documento Único de Arrecadação

DUA
4009155079

Órgão Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			Pagamento 04/08/2024
Área Certidão Negativa de Débito Ambiental (CNDA)			Vencimento 04/08/2024
Serviço Taxa Para Emissão da CNDA			Receita R\$ 90,06
Código de Receita 625-4	Município 5625-1	Nº Documento Débito *****	Multa *****
Data da Emissão 25/07/2024	Hora da Emissão 10:30:36	Referência 07/2024	Juros *****
• Pagar até 04/08/2024. Após esta data deverá ser emitido novo DUA. • Código de Barras pagável <u>somente</u> no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. QR Code Pix pagável em <u>qualquer</u> instituição bancária. • Informações Adicionais: CNDAparao27104363000123 *** DUA TAXA ***			Atualização *****
			Encargos Legais *****
			(-) Crédito *****
			Total R\$ 90,06
CPF/CNPJ 27.104.363/0001-23	Nome/Razão Social *****		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DE MAIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

CNPJ: 05.200.358/0001-81

Data de Expedição: 25/07/2024 10:38:29

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023499851 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.200.358/0001-81
Razão Social: INSTITUTO ESTADUALDE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS IEMA
Endereço: ROD BR 262 SN KM 0 / JARDIM AMERICA / CARIACICA / ES / 29140-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072101131246624870

Informação obtida em 25/07/2024 10:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ao: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue o processo para anexar certidões de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Municipal de Cariacica.

OBS:

Observando que o processo deve ser tramitado com urgência pois o DUA tem vencimento para 04/08/2024

Liliane Sarmento

Matrícula nº006478/2024





AO Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 002939/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: Pagamento de DUA referente a emissão da CNDA junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

DESPACHO

Ciente da ausência das certidões, informo que foi enviado e-mail ao IEMA solicitando as certidões, obtivemos como resposta que foi aberto um chamado Nº 6190 e iniciando o atendimento.

Considerando a urgência do pagamento do DUA, para posterior, enviar ao IEMA para emissão da CNDA, solicito que seja autorizado a liquidação e o pagamento e quando for fornecidas as certidões encaminharemos para anexar ao processo, no setor que o processo se encontra.

Itarana/ES 26 de julho de 2024

JOSIL CARLOS GALAZZI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Interino
Portaria nº 1.462/2024





Re: certidão negativa



De Conta de Atendimento de Chamados <helpdesk@iema.es.gov.br>
Para SEMAMA - PM Itarana ES <semama@itarana.es.gov.br>
Data 26/07/2024 08:47

Bom dia,

Meu nome é Yago, e estou escrevendo para informá-lo(a) que o chamado N° 6190 foi registrado e estamos iniciando o seu atendimento.

Por gentileza, solicito que encaminhe o email para o setor de Diretoria Técnica para te auxiliar com a sua dúvida.

O contato pode ser feito através do email e telefone a seguir.

Telefone: (27) 3636-2611

E-mail: diretoriatecnica@iema.es.gov.br

Caso tenha qualquer dúvida ou necessite de assistência adicional, por favor, não hesite em nos contatar. Estamos à disposição para ajudá-lo(a).

A sua avaliação é fundamental para a melhoria contínua de nossos serviços. Solicitamos gentilmente que nos avalie, atribuindo uma nota de 1 a 5 através do formulário disponível no link abaixo:

<https://www.survio.com/survey/d/N8R9Y6I0V2J8C1G3H>

O tempo estimado para o preenchimento é de apenas 10 segundos.

Agradecemos sua colaboração e confiança em nossos serviços.

--

Atenciosamente,
Helpdesk - Ebalmaq
Tel.: 3300-1360 | WhatsApp: (27) 99875-8386
E-mail: helpdesk@iema.es.gov.br

De: "SEMAMA - PM Itarana ES" <semama@itarana.es.gov.br>

Para: "atendimento" <atendimento@iema.es.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 26 de julho de 2024 8:00:30

Assunto: certidão negativa

Bom dia

Estou com requerimento aqui na Prefeitura de Itarana para o pagamento de um DUA para que o município possa solicitar a CNDA junto ao IEMA, porém para efetuar o pagamento o Setor de Contabilidade solicitou para anexar ao requerimento as seguinte certidões:

***certidões de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**

***Certidão Municipal de Cariacica**

Essas certidões eu não consegui emití-las pelo site

att

Valquiria Chiabai Grigio

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itarana

(27) 3720 4626



DESPACHO

ASSUNTO: Pagamento de DUA para emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.

Do: Prefeito Municipal

Para: Setor de Contabilidade

Processo de origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Requerimento nº: 002939/2024

Prezados,

Autorizo o pagamento da despesa sem as referidas certidões devido ser um serviço de muita importância e o não pagamento vai prejudicar a municipalidade.

Itarana/ES, 30 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana





Ao: Setor de Tesouraria

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue o processo de liquidação nº3012/2024 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em anexo.

Liliane Sarmento

Matrícula nº006478/2024



	002939/202
FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:	Exercício: 2024		Tipo: Ordinário
	Empenho: 0002314/2024		Data: 30/07/2024
	Ficha: 0000099	Data Venc.: 04/08/2024	
	Processo Principal: 0002939/2024		
	Processo Secundário: 0002939/2024		
Autorização de Fornecimento N°000754/2024			

Favorecido: 5523 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RI **CNPJ/CPF:** 03.659.166/0001-02
Bairro: PARQUE NORTE **Cidade:** BRASILIA
Endereco: FAZ SCEN - SETOR CLUB ESP.NORTE -TRECHO 2 **UF:** Distrito Federal

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DOCUMENTOS

Total	90,06
--------------	-------

Dispensa/Inexigibilidade : 100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso I

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS:	Não	Valor desconto de INSS:	0,00
--------------------------	-----	-------------------------	------

LANÇAMENTOS

Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
---	--

Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

O	1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	90,06	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	90,06
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	90,06	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	90,06
P	1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	90,06	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	90,06
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	90,06	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	90,06

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 30 de julho de 2024

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.59.18
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X
=====

Convenio	DUA ELETRONICO SEFAZ ES	
Codigo de Barras	85840000000-0	90060007202-6
	40804400915-2	50796254017-9
Data do pagamento		30/07/2024
Valor Total		90,06

DOCUMENTO: 073002
AUTENTICACAO SISBB: 0.853.38C.197.13D.5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004555/2024

Pág. 56
002939/2024



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	90,06	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	90,06
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2024		Processo : 0002939/2024
		Data Pagto : 30/07/2024		OP : 0004555/2024
		Empenho : 0002314/2024		Tipo : Ordinário
		Liquidação : 0003012/2024		Ficha : 0000099/2024
				Processo Pgto:

Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função : 18 - Gestão Ambiental
Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0013 - GESTÃO AMBIENTAL
Projeto/Atividade : 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 5523 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS	CNPJ/CPF : 03.659.166/0001-02
Bairro : PARQUE NORTE	Cidade : BRASILIA
Endereço : FAZ SCEN - SETOR CLUB ESP.NORTE - TRECHO 2	UF : Distrito Federal

Histórico : Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA. Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.
--

Saldo Liquidação :	
Valor OP :	90,06 (noventa reais e seis centavos)

Dispensa/Inexigibilidade:	100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso I
Subelemento:	33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	45020	98.700-X - PM ITARANA-C/ ARREC DAM/TRIBUTOS	DB	90,06

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	90,06	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	90,06
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	90,06	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	90,06
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	90,06	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORCAMEN	90,06
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	90,06	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	90,06

R E C I B O

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 90,06 (noventa reais e seis centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA
03.659.166/0001-02
FAZ SCEN - SETOR CLUB ESP.NORTE - TRECHO 2

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 30 de julho de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Michelle Firmino de Menezes
Tesoureira



Ao Setor de Arquivamento

Remetente: Setor de Tesouraria

DESPACHO:

Informo que o pagamento foi efetivado conforme documentos em anexo. Segue processo para arquivamento definitivo.

DAIANE MONIQUE ALVES DO ROSÁRIO DE FARIA

Agente Administrativo

Matrícula nº 003369





TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2024, arqueei o processo, REQUERIMENTO Nº 2939/2024 - Interno contendo 57 folhas.

PEDRO ARTHUR BERGAMASCHI DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 006477/2024



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: 00d36e1d-f8f3-40c1-a12d-3557c9f6ae36

Protocolo: Processo Requerimento Nº 002939/2024

Data: 20/06/2024 09:02:06

Origem: SEMAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
*** contatos indisponíveis ***

Contato: JOSIL CARLOS GALAZZI
*** contatos indisponíveis ***

Protocolador: JOSIL CARLOS GALAZZI

Assunto: SOLICITACAO - PROCESSO

Detalhamento: SEMAMA/2024 - PAGAMENTO DE DUA REFERENTE A EMISSÃO DA CNDA JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

Aceita []

Arquivada []

Concluída []

Enviada []

Iniciada []

Parada []

Pausada []

Planejada []

Recente/Concluída []

Remanejada []

Desarquivada []

Documento Para Assinar []

Documento Assinado []

ORIGEM

DESTINO

versão simplificada



DAIANE na Remessa 205.012 do(a) TESOURARIA em 07/08/2024 09:23:24 disse:

"Segue processo para as devidas providências. ARQUIVAMENTO - 001 Em 07/08/2024 10:26:10 Por Pedro Arthur Bergamaschi da Silva"



ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Fase

Para Providências

ARQUIVAMENTO - 001 Em 07/08/2024 10:26:10 Por Pedro Arthur Bergamaschi da Silva

Aceite em 07/08/2024 10:22:37 Por Pedro

Concluída 07/08/2024 10:24:42 Por Pedro

Estimativa 1 Hora(s)

Arquivada 07/08/2024 10:26:10 Por Pedro

Tempo de Resposta: 48 dia(s)



LILIANE.SARMENTO na Remessa 203.060 do(a) CONTABILIDADE em 30/07/2024 09:17:23 disse:

"Segue processo para pagamento."



TESOURARIA

Fase

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em 30/07/2024 14:35:58 Por MICHELLE

Concluída 07/08/2024 09:23:24 Por DAIANE

Estimativa 1 Hora(s)

Michelle em 01/08/2024 09:02:33 disse: "PAGO 30-07"



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



VIVIANE na Remessa **203.050** do(a)
PREFEITO MUNICIPAL - SEMAMA em
30/07/2024 08:58:30 disse:
"Segue processo para as devidas providências."



CONTABILIDADE

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

30/07/2024 09:17:06 Por

Concluída

30/07/2024 09:17:23 Por

Estimativa

1 Hora(s)



JOSIL na Remessa **202.645** do(a)
SEMAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE em
26/07/2024 15:51:17 disse:
"Segue processo para as devidas providências."



PREFEITO MUNICIPAL - SEMAMA

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

30/07/2024 07:32:48 Por VIVIANE

Concluída

30/07/2024 08:58:30 Por VIVIANE

Estimativa

1 Hora(s)



LILIANE.SARMENTO na Remessa
202.358 do(a) **CONTABILIDADE** em
25/07/2024 16:04:34 disse:
"Segue processo para as devidas providências."



SEMAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

26/07/2024 15:51:02 Por JOSIL

Concluída

26/07/2024 15:51:17 Por JOSIL

Estimativa

1 Hora(s)



JOSIL na Remessa **202.234** do(a)
SEMAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE em
25/07/2024 13:49:31 disse:
"Segue processo para as devidas providências."



CONTABILIDADE

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

25/07/2024 16:04:21 Por

Concluída

25/07/2024 16:04:34 Por

Estimativa

1 Hora(s)



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



Jaine na Remessa [201.411](#) do(a) **CONTABILIDADE** em **23/07/2024 07:49:34** disse:

"Segue processo com o empenho nº 2314/2024 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em anexo e sua publicação."



SEMAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

25/07/2024 13:49:20 Por **JOSIL**

Concluída

25/07/2024 13:49:31 Por **JOSIL**

Estimativa

1 Hora(s)



JOSIL na Remessa [201.135](#) do(a) **SEMAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** em **22/07/2024 10:37:46** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



CONTABILIDADE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

22/07/2024 13:46:13 Por **Jaine**

Concluída

23/07/2024 07:49:34 Por **Jaine**

Estimativa

1 Hora(s)



JULIANA na Remessa [199.793](#) do(a) **CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES** em **16/07/2024 14:13:56** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



SEMAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

22/07/2024 10:37:35 Por **JOSIL**

Concluída

22/07/2024 10:37:46 Por **JOSIL**

Estimativa

1 Hora(s)



VIVIANE na Remessa [199.542](#) do(a) **PREFEITO MUNICIPAL - SEMAMA** em **16/07/2024 07:50:37** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



CPL - COMISSAO PERMANENTE DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

16/07/2024 09:01:06 Por **JULIANA**

Concluída

16/07/2024 14:13:56 Por **JULIANA**

Estimativa

1 Hora(s)



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



LARA na Remessa [198.126](#) do(a)
CONTRATAÇÃO CIDADES - CÓDIGO
em **10/07/2024 08:21:48** disse:
*"Segue processo para publicação do ato de
inexigibilidade"*



PREFEITO MUNICIPAL - SEMAMA[Fase](#)



Para Providências
*Favor tomar as devidas providências
conforme solicitado.*

Aceite em

12/07/2024 10:22:35 Por **VIVIANE**

Concluída

16/07/2024 07:50:37 Por **VIVIANE**

Estimativa

1 Hora(s)



VIVIANE na Remessa [198.107](#) do(a)
PREFEITO MUNICIPAL em **10/07/2024
07:16:07** disse:
"Segue processo para as devidas providências."



CONTRATAÇÃO CIDADES - CÓDIGO[Fase](#)



Para Providências
*Favor tomar as devidas providências
conforme solicitado.*

Aceite em

10/07/2024 08:21:09 Por **LARA**

Concluída

10/07/2024 08:21:48 Por **LARA**

Estimativa

1 Hora(s)



PAULO na Remessa [196.905](#) do(a)
PROCURADORIA em **04/07/2024
12:44:03** disse:
"Segue processo para as devidas providências."



PREFEITO MUNICIPAL[Fase](#)



Para Providências
*Favor tomar as devidas providências
conforme solicitado.*

Aceite em

09/07/2024 13:52:49 Por **VIVIANE**

Concluída

10/07/2024 07:16:07 Por **VIVIANE**

Estimativa

1 Hora(s)



VIVIANE na Remessa [196.717](#) do(a)
PREFEITO MUNICIPAL em **03/07/2024
16:19:08** disse:
"Segue processo para as devidas providências."



PROCURADORIA[Fase](#)



Para Providências
*Favor tomar as devidas providências
conforme solicitado.*

Aceite em

04/07/2024 12:43:48 Por **PAULO**

Concluída

04/07/2024 12:44:03 Por **PAULO**

Estimativa

1 Hora(s)



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



Jaine na Remessa [195.812](#) do(a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** em **01/07/2024 09:51:49** disse:

"Informo que para cadastro do empenho é necessária a informação da modalidade e do artigo da lei."



PREFEITO MUNICIPAL[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

03/07/2024 14:20:48 Por **VIVIANE**

Concluída

03/07/2024 16:19:08 Por **VIVIANE**

Estimativa

1 Hora(s)



Jaine na Remessa [195.667](#) do(a) **CONTABILIDADE** em **28/06/2024 15:43:53** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

01/07/2024 09:47:17 Por **Jaine**

Concluída

01/07/2024 09:51:49 Por **Jaine**

Estimativa

1 Hora(s)



Ana na Remessa [195.586](#) do(a) **SEMAF- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** em **28/06/2024 13:38:50** disse:

"Solicito ao Setor de Contabilidade providenciar prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária, assim como, confirmar se a ficha e a fonte indicadas na pág. nº 02 estão corretas;"



CONTABILIDADE[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

28/06/2024 15:43:45 Por **Jaine**

Concluída

28/06/2024 15:43:53 Por **Jaine**

Estimativa

1 Hora(s)



Viviane na Remessa [195.117](#) do(a) **PREFEITO MUNICIPAL - SEMAMA** em **27/06/2024 07:44:00** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



SEMAF-SECRETARIA MUNICIPAL DE[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

27/06/2024 08:31:40 Por **Ana**

Concluída

28/06/2024 13:38:50 Por **Ana**

Estimativa

1 Hora(s)

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



JOSIL na Remessa **193.596** do(a)

MUNICÍPIO DE ITARANA em 20/06/2024

09:25:15 disse:

"Segue processo para as devidas providências."



PREFEITO MUNICIPAL - SEMAMA



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

26/06/2024 15:28:42 Por VIVIANE

Concluída

27/06/2024 07:44:00 Por VIVIANE

Estimativa

1 Hora(s)

ANEXO(S)			
37	ECM TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 000447/2024 ECM TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 000447/2024	TERMO DE ARQUIVAMENTO	(1 página)
36	ECM Despacho Nº 014458/2024 ECM Despacho Nº 014458/2024	Despacho tesouraria	(1 página)
35	ECM Nota de Pagamento Nº 004555/2024 ECM Nota de Pagamento Nº 004555/2024	Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA. Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.	(1 página)
34	ECM Comprovante de Pagamento Nº 001207/2024 ECM Comprovante de Pagamento Nº 001207/2024	COMPROVANTE BANCARIO	(1 página)
33	ECM Nota de Liquidação Nº 003012/2024 ECM Nota de Liquidação Nº 003012/2024	Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA. Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA.	(1 página)
32	ECM Despacho Nº 014049/2024 ECM Despacho Nº 014049/2024	Despacho/contabilidade/liquidação	(1 página)
31	ECM Despacho Nº 014028/2024 ECM Despacho Nº 014028/2024	DESPACHO/PREFEITO MUNICIPAL/2024 SEGUE PROCESSO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	(1 página)
30	ECM Documentos Nº 000061/2024 ECM Documentos Nº 000061/2024	SEMAMA/2024 - E-MAIL.	(2 páginas)
29	ECM Despacho Nº 013900/2024 ECM Despacho Nº 013900/2024	SEMAMA/2024 - DESPACHO.	(1 página)
28	ECM Despacho Nº 013814/2024 ECM Despacho Nº 013814/2024	Despacho/contabilidade	(1 página)
27	ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 001212/2024 ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 001212/2024	SEMAMA/2024 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.	(2 páginas)
26	ECM Documentos Nº 000067/2024 ECM Documentos Nº 000067/2024	SEMAMA/2024 - DUA.	(1 página)
25	ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000689/2024 ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000689/2024	SEMAMA/2024 - AUTORIZAÇÃO DE FORMECIMENTO E AUTORIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO.	(2 páginas)
24	ECM Despacho Nº 013760/2024 ECM Despacho Nº 013760/2024	SEMAMA/2024 - DESPACHO.	(1 página)
23	ECM Publicação Contratual Nº 000142/2024 ECM Publicação Contratual Nº 000142/2024	PUBLICAÇÃO DO EMPENHO 2314/2024	(1 página)
22	ECM Despacho Nº 013426/2024 ECM Despacho Nº 013426/2024	Despacho/contabilidade	(1 página)
20	ECM NOTA DE EMPENHO Nº 000325/2024 ECM NOTA DE EMPENHO Nº 000325/2024	empenho 2314/2024	(1 página)
19	ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 000770/2024 ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 000770/2024	SEMAMA/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO AE Nº 767/24	(1 página)

ANEXO(S)			
18	ECM Despacho Nº 013399/2024 ECM Despacho Nº 013399/2024	SEMAMA/2024 - DESPACHO.	(1 página)
17	ECM Documentos Nº 000092/2024 ECM Documentos Nº 000092/2024	PNCP	(2 páginas)
16	ECM Documentos Nº 000089/2024 ECM Documentos Nº 000089/2024	Despacho Integralização	(1 página)
15	ECM Documentos Nº 000130/2024 ECM Documentos Nº 000130/2024	PUBLICAÇÃO NO DOM/ES AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	(2 páginas)
14	ECM Despacho Nº 012933/2024 ECM Despacho Nº 012933/2024	DESPACHO/PREFEITO MUNICIPAL/2024 SEGUE PROCESSO PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA	(1 página)
13	ECM Despacho Contratação CidadES Nº 001535/2024 ECM Despacho Contratação CidadES Nº 001535/2024	Identificação: 2024.036E0700001.10.0030	(1 página)
12	ECM Despacho Contratação CidadES Nº 001534/2024 ECM Despacho Contratação CidadES Nº 001534/2024	PARA PREFEITO MUNICIPAL - SEMAMA	(1 página)
11	ECM Despacho Nº 012631/2024 ECM Despacho Nº 012631/2024	DESPACHO/PREFEITO MUNICIPAL/2024 SEGUE PROCESSO PARA GERAR O CODIGO DE IDENTIFICAÇÃO	(1 página)
10	ECM Parecer Jurídico Nº 000260/2024 ECM Parecer Jurídico Nº 000260/2024	PARECER - PROCURADORIA	(3 páginas)
9	ECM Despacho Nº 012226/2024 ECM Despacho Nº 012226/2024	DESPACHO/PREFEITO MUNICIPAL/2024 SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE E PARECER	(1 página)
8	ECM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000225/2024 ECM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000225/2024	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(1 página)
7	ECM Despacho Nº 012013/2024 ECM Despacho Nº 012013/2024	Despacho/contabilidade	(1 página)
6	ECM Despacho Nº 011861/2024 ECM Despacho Nº 011861/2024	DESPACHO/SEMAF/2024/SEMAMA/2024 - PAGAMENTO DE DUA REFERENTE A EMISSÃO DA CNDA JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.	(1 página)
5	ECM Despacho Nº 011846/2024 ECM Despacho Nº 011846/2024	DESPACHO/PREFEITO MUNICIPAL/2024 SEGUE PROCEESSO PARA INFORMAR DOTAÇÃO	(1 página)
4	ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 000963/2024 ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 000963/2024	SEMAMA/2024 - CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS.	(5 páginas)
3	ECM Documentos Nº 000314/2024 ECM Documentos Nº 000314/2024	SEMAMA/2024 - DUA, EMAIL, NOTA FISCAL, LICENCIAMENTO DO VEÍCULO E CONTRATO DE DOAÇÃO.	(11 páginas)
2	ECM OFICIO Nº 000751/2024 ECM OFICIO Nº 000751/2024	SEMAMA/2024 - OFÍCIO Nº 113/24.	(2 páginas)
1	ECM Termo de Autuação Nº 002939/2024 ECM Termo de Autuação Nº 002939/2024	SEMAMA/2024 - PAGAMENTO DE DUA REFERENTE A EMISSÃO DA CNDA JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.	(1 página)